

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos 10 dias do mês de julho de 2025, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o Município de Parintins, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 1192092-0 – SSP/AM e CPF n.º 626.731.902-44, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63, sediada na Av. Jonathas Pedrosa, Nº 2071, Letra B, Bairro Praça 14 De Janeiro, Manaus – AM CEP: 69.020-110, representado pelo seu Titular o Senhor Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo, inscrito no CPF n.º 522.718.032-68 e RG Nº 1549276-1., doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34/2024, Concorrência Presencial nº 14/2024, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 2 de agosto de 2025.

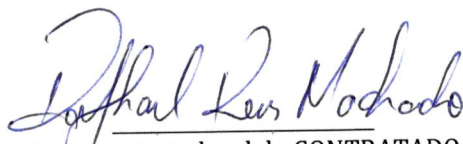
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 10 de julho de 2025.



MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE



Representante legal do CONTRATADO  
Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo  
CPF nº 522.718.032-68  
Sócio/Administrador